

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO
FIRMADO EM 07/05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELA PREV**, Autarquia Previdenciária do Município de Ilhabela – SP, inscrito no CNPJ nº. 07.984.395/0001-53, neste ato representado, pela sua Diretora Presidente, Senhora NEILDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ilhabela – SP, portadora do RG nº 14.950.874 SSP/SP e CPF/MF nº 162.304.968-79, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0002-55 por sua Gerente Regional SP Interior e BH, senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 92/2019, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 07/05/2019 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **08/05/2022 a 07/05/2023**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 7.291,80** (sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondentes aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 05 (cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta

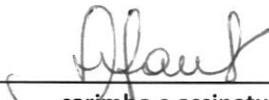
vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

26
Proc. 083/22
Rub. Elm

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ilhabela/SP, 07 de maio de 2022.

ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELA PREV



carimbo e assinatura
Neilde Maria dos Santos
Diretor Presidente
Ilhabela Prev

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE



Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa-Escola
Diretor Regional

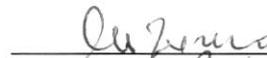
carimbo e assinatura

Testemunhas



Nome: ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO

CPF: 271.833.698-62



Nome: Melina Pavão

CPF: 211.739.611-75